



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 901/1999

DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA
DO FINAL DA TRAVESSA "D" -
CENTRO, DE "PRAÇA POR DO
SOL".

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Por do Sol, a Praça que se localiza na Travessa "D" Parque Residencial Santista II, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 4 -Centro - Chapada dos Guimarães - MT.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: "Praça Por do Sol".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal